



TC nº 1.329/2015

ANÁLISE. CONVÊNIO. SES. Implementação do Projeto Campus Party Brasil 2015. Tecnologia, inovação e entretenimento digital. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobados TCs 1.328/2015, 1.329/2015 e 235/2014

3.004ª Sessão Ordinária

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os TCs 1.328/2015, 1.329/2015 e 235/2014, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro EDSON SIMÕES – Revisor, após vista que lhe fora concedida na 2.896ª S.O., ocasião em que votou o Conselheiro JOÃO ANTONIO – Relator.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Convênio 001/SES/2015, bem assim, em determinar, após as comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, DOMINGOS DISSEI e o Conselheiro Substituto ALEXANDRE CORDEIRO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de outubro de 2018.

ROBERTO BRAGUIM
No exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 235/2014.